

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.874/2019

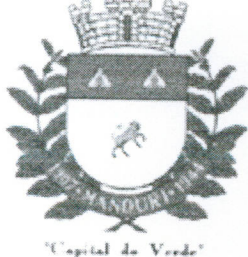
Dispõe sobre o fracionamento de férias de servidores do Departamento da Educação – EMEISEF Hermelindo Prestes e EMEIEF José Manoel Errera

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período de férias em gozo de **04/07 a 18/07/2019** dos servidores do Departamento da Educação abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, **2º período, 15 (quinze) dias**, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Educação.

- Ana Luzia Rocha Arduino – Professor de Educação Básica II - Fundamental;
- Ana Paula Arruda Damini – Vice Diretor de Escola;
- Beatriz Henrique Branco Justi – Professor de Educação Básica II - Fundamental;
- Conceição Palma de Moraes – Assessor Pedagógico;
- Edna Marly Moltocar Teixeira – Diretor de Escola;
- Eliana Correa de Paula – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- José Carlos Forte Maia – Professor Educação Básica III – Educação Física;
- Juliana Maria Méda Barbosa – Professor Educação Básica II – Fundamental;
- Luciana Maria Coradi Gonçalves – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Luzia Aparecida Milanezi Valdrighi – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Neide Maria Palugan – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Nileide Aparecida de Oliveira Thomazini – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Olga Regina Pagador – Auxiliar Operacional;
- Raquel Maria Tersariolli – Professor Educação Básica I – Infantil;
- Renata Arruda Berto – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Renata Guzella Benedito – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Sabrina Medeiros Morgato – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Sandra Cecilia Rossini – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Sandra de Fátima Bonini – Prof. Educação Básica II – Fundamental;
- Silvia Regina Menezes – Prof. Educação Básica I – Infantil;



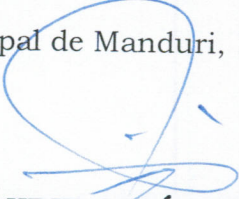
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

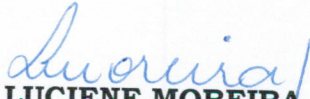
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 12 de junho de 2019.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA
CHEFE DE GABINETE